



DECRETO Nº 18.948, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PERÍODO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO Nº 18.583, DE 13 DE ABRIL DE 2020, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA ADVINDA DO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-CoV-2, CAUSADOR DA COVID-19.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, e o Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que “Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado”;

Considerando a manutenção da pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, advinda do novo coronavírus – SARS-CoV-2, causador da COVID-19; e

Considerando a incerteza que permeia o cenário inicial do vindouro exercício, porquanto movimento dos indicadores epidemiológicos, expansão da doença em diversos países e centros urbanos e indeterminação quanto aos marcos e coberturas de vacinação;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o período do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 18.583, de 13



de abril de 2020, em decorrência da pandemia advinda do novo coronavírus – SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº [101](#), de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças